



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em engenharia, para realização de obra para reforma dos banheiros, da cozinha e rede de esgoto da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme descrição da planilha orçamentária e menções dos projetos.

São Gonçalo do Pará, 14 de maio de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Presidência da Câmara Municipal	Waldech José de Melo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de mão de obra especializada em obras civis, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender a reforma dos banheiros, da cozinha e rede de esgoto da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme descrição da planilha orçamentária e menções dos projetos.

A contratação do serviço permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições para atender quanto a acessibilidade ao banheiro, uma vez que a Câmara não dispõe de banheiro adequado para acesso a cadeirantes, e quanto a rede de esgoto que não foi realizada de forma adequada o que trazendo transtornos aos servidores, parlamentares e aos cidadãos que usam da casa legislativa.

Pretende-se contratar o fornecedor selecionando a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, em critério de menor preço e sem afetar a qualidade do serviço oferecido.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual), visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos no orçamento fornecido.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados nas descrições do projeto desenvolvido pela engenheira civil, CREA-MG 208.180.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medida
01	Reforma dos banheiros, da cozinha e rede de esgoto da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.	1	SERVIÇO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados, considerando critérios que melhor atendam às necessidades da Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ **110.704,01** (cento e dez mil setecentos e quatro reais um centavo).

A base do preço apresentado na planilha orçamentária da reforma da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, fundamentada na planilha de referência SETOP, está em total conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, assegurando a transparência, a qualidade e a legalidade no processo de contratação pública.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto será pormenorizado na planilha orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem a finalidade garantir uma infraestrutura adequada e melhores condições para atender quanto a acessibilidade ao banheiro, uma vez que a Câmara não dispõe de banheiro adequado para acesso a cadeirantes, e quanto a rede de esgoto que não foi realizada de forma adequada o que ta trazendo transtornos aos servidores, parlamentares e aos cidadãos que usam da casa legislativa.

Assim, a contratação mostra-se uma solução necessária e urgente para a Câmara Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não necessita de parcelamento da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o serviço descrito nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Câmara Municipal. Além disso, visa atender à necessidade de assegurar um local digno para todosos usuários do mesmo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	Descrição do Risco	Probabilidade Escala	Nível de impacto
R01	Esclarecimentos e impugnação do edital;	4 – Alta	RP
R02	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória	2 – Baixa	RA

TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	Esclarecimentos e impugnação do edital.
	Probabilidade	Alta
	Impacto	Médio
	Dano	Atraso na realização da licitação e, conseqüentemente, na aquisição do objeto.
ID	Ação Preventiva	
1	Elabora o edital de forma mais clara e objetiva possível.	
2	Ter um setor técnico para apresentar os esclarecimentos necessários	
3	Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	Entrega de produto de má qualidade ou serviços executados de forma insatisfatória
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Má prestação dos serviços públicos / Prejuízos e Danos ao Erário.
ID	Ação Preventiva	
1	Fiscalizar a execução do contrato;	
2	Conferir o bem/serviço de forma criteriosa quando liquidado;	
3	Requisitar o setor de engenharia, quando necessário, para analisar a qualidade do produto;	
4	Quando necessário, requisitar a emissão de laudo técnico.	

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, por meio do suaagente de contratação, declara **VIÁVEL** esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS

Kamylla Silva Lima
Agente de Contratação